

A MITIGAÇÃO DA VIOLÊNCIA MORAL, PSICOLÓGICA E PATRIMONIAL SOBRE A POPULAÇÃO IDOSA

MITIGATION OF MORAL, PSYCHOLOGICAL, AND FINANCIAL VIOLENCE AGAINST THE ELDERLY POPULATION

Thais Cristina Santos de Souza

Graduando do Curso de Direito do Centro Universitário São José.

Orientador Sergio Exedito Machado Mouta

Prof. Mestre em Direito.

RESUMO

A violência contra a população idosa constitui um grave problema social e de saúde pública, especialmente nas modalidades moral, psicológica e patrimonial, que frequentemente permanecem invisibilizadas no ambiente familiar. O presente estudo teve como objetivo analisar os registros de denúncias formalizados nas Delegacias de Proteção ao Idoso e em bases documentais oficiais, buscando identificar padrões de violência, características das vítimas e agressores, bem como avaliar a efetividade das medidas de proteção existentes no Brasil. A pesquisa adotou abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e pesquisa documental, utilizando dados do Disque 100, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Ministério dos Direitos Humanos e de estudos científicos publicados entre os anos de 2019 e 2025. Os resultados demonstraram que as violências moral, psicológica e patrimonial ocorrem predominantemente no ambiente doméstico, sendo frequentemente praticadas por familiares próximos, sobretudo em contextos marcados por dependência funcional, vulnerabilidade socioeconômica, fragilidade dos vínculos familiares e insuficiência das redes públicas de apoio. Verificou-se, ainda, que o período da pandemia da COVID-19 intensificou os casos de violência, devido ao isolamento social e à maior dificuldade de acesso aos mecanismos de denúncia e acolhimento. Constatou-se que, embora o Estatuto do Idoso represente importante instrumento jurídico de proteção, persistem limitações relacionadas à fiscalização, à aplicação efetiva das políticas públicas e à estrutura dos órgãos de assistência e proteção. Conclui-se que a mitigação da violência contra a pessoa idosa exige atuação integrada entre Estado, família e sociedade, com fortalecimento das políticas públicas, ampliação das redes de apoio, investimentos em ações educativas e maior efetividade dos mecanismos de proteção e denúncia.

Palavras-chave: violência contra o idoso; violência psicológica; violência patrimonial; direitos da pessoa idosa; políticas públicas

ABSTRACT

Violence against the elderly population constitutes a serious social and public health problem, especially in its moral, psychological, and financial forms, which often remain invisible within the family environment. The present study aimed to analyze complaint records formalized in Elderly Protection Police Stations and official documentary databases, seeking to identify patterns of violence, characteristics of victims and aggressors, as well as to evaluate the effectiveness of existing protection measures in Brazil. The research adopted a qualitative, exploratory, and descriptive approach, developed through bibliographic review and documentary research, using data from Disque 100, the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), the Ministry of Human Rights, and scientific studies published between 2019 and 2025. The results demonstrated that moral, psychological, and financial violence occur predominantly in the domestic environment and are frequently committed by close family members, especially in contexts marked by functional dependence, socioeconomic vulnerability, fragile family bonds, and insufficient public support networks. It was also verified that the COVID-19 pandemic period intensified cases of violence due to social isolation and greater difficulty in accessing reporting and support mechanisms. It was found that, although the Elderly Statute represents an important legal instrument for protection, limitations related to supervision, the effective implementation of public policies, and the structure of assistance and protection agencies still persist. It is concluded that mitigating violence against the elderly requires integrated action among the State, family, and society, with the strengthening of public policies, expansion of support networks, investments in educational actions, and greater effectiveness of protection and reporting mechanisms.

Keywords: violence against the elderly; psychological violence; financial violence; elderly rights; public policies.

INTRODUÇÃO

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informa sobre a Pirâmide Etária Brasileira, a qual aponta que no ano de 2022 o grupo etário de 65 anos ou mais corresponde a 57,4% da população nacional. O número pode parecer pequeno, porém as porcentagens referentes às violências psicológica, moral e econômica ultrapassam a taxa, ainda se agravaram com o afastamento a sociedade. Dessa forma, estuda-se as alternativas compatíveis com o cenário para a proteção e combate às violências psicológicas, morais e patrimoniais contra o idoso no Brasil vigente.

O isolamento com a sociedade ocasionado por parte de quem cuida desses idosos, facilita a prática de abusos emocionais, morais e econômicos sobre a população mais velha. O grupo de idosos se encontram no Brasil com baixo estigma de autossuficiência e a maioria dos idosos são cuidados pelos entes familiares, o que, na pandemia, fez-se possível o maior tempo do idoso à família sem a observação de terceiros. Aumentou-se, então, o número de ligações de denúncia para registro das violências sofridas devido ao intenso convívio familiar decorrentes das tensões de convívio constantes. Ressalta-se, ainda, que crimes de outra ordem, tais como violação ao patrimônio do idoso tem se mostrado presente. Casos de estelionatos e crimes virtuais configuram novas demandas para repetição de problemas em relação à violência contra a pessoa idosa. O impacto destas violências pode ser devastador, corroborando a danos psíquicos e físicos, levando até ao óbito.

Ao que tudo indica, o corpo da pirâmide etária para a população de idade mais avançada é menor, gozando-se menos da vida e, conseqüentemente, dos direitos do Contribuinte. Assim, faz-se necessário o estudo das demandas atuais acerca de criar alternativas de mitigação à violência contra a pessoa idosa nas diferentes formas. Nesse sentido, ainda, presa-se estratégias como a prevenção e a psicologia educacional da população são os melhores investimentos em saúde pública. O tema urge de novas bases de dados a fim de contribuir com a pesquisa científica.

Dessa maneira, de acordo com o supracitado, traçou-se o objetivo geral deste documento, o qual teve como cerne Analisar o levantamento de registros de denúncia de ocorrência formalizados na Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso sobre o abuso ao idoso pelo efeito da sua idade avançada ao qual depende muito das vezes dos mais novos, assim como o levantamento de registros de denúncia de ocorrência formalizados na Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso sobre o abuso ao idoso pelo efeito de sua idade avançada, ao qual depende, muitas vezes, dos mais novos, buscando identificar padrões de violência, perfis das vítimas e agressores, além de avaliar a efetividade das medidas de proteção existentes e possíveis estratégias para mitigar essas ocorrências.

Dentre os objetivos específicos, estão realizar um comparativo entre a prevalência de violência contra a pessoa idosa formalizadas na Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso nos anos de 2019 até os dias de 2025 no Brasil, tendo em vista a permanência caótica onde manter a violência não só física mais também psicológica e financeira; comparar os registros de violência contra a pessoa idosa formalizados na Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso nos anos recentes 2022 a 2025; identificar as formas de violências praticadas contra a pessoa idosa nesses registros; analisar as características sociodemográficas das vítimas de violência; observar as características sociodemográficas do suposto suspeito/agressor e o tipo de vínculo com a vítima.

Com os aspectos que aprofundem a análise da violência contra idosos e ampliem a relevância da pesquisa, podemos especificar uma análise para o desenvolvimento de impacto, analisando o impacto das políticas públicas e legislação vigente com a avaliação e a efetividade do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e de outras de outras normativas na proteção da população idosa, verificando lacunas e desafios em sua aplicação, identificando possíveis falhas na rede de apoio e assistência prestada pelo poder público e organizações da sociedade civil.

Quanto à justificativa, o presente trabalho destaca o dado:

O Disque Denúncia oportuniza a população brasileira a registrar por meio de ligação violência sofrida, ofertando diferentes números para o respectivo abuso. Só no período de 4 a 5 meses iniciais de 2023 a 2025 o “No Disque 100, violações financeiras ou materiais foram 15,2 mil de janeiro a maio deste ano e 8,8 mil no mesmo período do ano passado, um aumento de 73%.

Disponível em: (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/violencias-contr-a-pessoa-idosa-saiba-quais-sao-as-mais-recorrentes-e-o-que-fazer-nesses-casos>)

Diante a esse dado, é possível analisar o impacto causado pela mudança de comportamento e rotina sofridos pela sociedade brasileira nesse período. Nesse sentido, a regressão das atividades presenciais após a expansão viral, que deu partida ao fechamento de instituições públicas e privadas de ensino, comércio e interrupção de muitas atividades profissionais, permitiu o aumento do trabalho remoto. Assim, instalou-se a crise econômica e sanitária que fizeram com que os indivíduos acumulassem tensões ou brechas vilipendiosas inerentes ao convívio familiar pleno, muitas vezes em residências precárias que agregam muitos moradores num único cômodo.

Descarte, as violências imateriais, psicológicas e patrimoniais aumentaram drasticamente, como finalidade de o ente familiar, consanguíneo ou não, ter para si vantagem para conseguir realizar interesse individual. O distanciamento social, por mais que estivessem de acordo com os Direitos Humanos e, ainda, o Estatuto do Idoso, Lei n.10.741 de 2003, favoreceu a impunidade dos agressores e maior vulnerabilidade dos grupos de idosos.

Além disso, motivo desse trabalho é o fato de não existir precedentes de como atuar na assistência e proteção dos idosos em afastamento social. Os idosos são, em sua maioria, dependentes, não possuindo como antes a liberdade de locomoção. Ademais, a denúncia por equipamentos móveis se tornou uma ameaça. Isso pois, o medo do idoso ser escutado e reprimido por outro ente familiar é agora uma realidade não vivida antes. Sofrendo esse grupo em silêncio e aumentando o número de crimes pela proximidade e dependência entre vítima e autor da agressão, tendo como outros medos a retaliação e o abandono.

Importante frisar que a violência a contra a população idosa também é um importante problema de saúde pública devido à integralização mundial tanto de serviços quanto pessoas e às sérias consequências à saúde física e mental, bem como à qualidade de vida de suas vítimas os dados reforçam a importância de identificar e trazer o tema para

o centro das discussões acadêmicas e governamentais, com o intuito de realizar uma reflexão coletiva sobre possíveis estratégias para o seu enfrentamento.

Discutindo-se as alternativas para a evitar o abuso contra o idoso nas demais áreas. Foi observado que medidas como a prioridade da população idosa em exercer qualquer função da cidadania, incentivar outras formas de apoiar as famílias com equipamentos sociais de esporte e lazer como Centros de Convivência, Centros-Dia, Residências Coletivas e Serviços de Apoio aos Cuidadores Familiares. Ademais, em casos em que as famílias não tenham como cuidar dos entes mais velhos, providenciar instituições de longa permanência (ILPI) que possam acolher os mais necessitados; ou conveniar-se com organizações não governamentais que prestam esse serviço.

No que tange a hipótese do estudo, acredita-se que a fragilidade socioeconômica dos idosos, associada à dependência emocional e financeira dos familiares, contribua diretamente para a incidência de violências moral, psicológica e patrimonial. Supõe-se que a ausência de políticas públicas eficazes de acolhimento, fiscalização e educação da população sobre os direitos da pessoa idosa facilita a continuidade dessas agressões no ambiente doméstico.

Supõe-se que, apesar da existência de instrumentos legais como o Estatuto do Idoso, a efetividade das medidas de proteção ainda é limitada, o que contribui para a continuidade e o aumento das violências moral, psicológica e patrimonial contra a população idosa. A hipótese é que falhas na aplicação das políticas públicas, aliadas à dependência dos idosos em relação aos familiares e à baixa fiscalização por parte do poder público, são fatores determinantes para o crescimento dessas formas de violência.

Embora o ordenamento jurídico brasileiro contemple dispositivos protetivos voltados à pessoa idosa — notadamente por meio do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) —, há uma lacuna significativa entre a previsão normativa e sua efetiva aplicação no âmbito prático. Supõe-se que a persistência e o agravamento das violências moral, psicológica e patrimonial contra a população idosa decorrem da ineficiência das políticas públicas de prevenção, da precariedade na estrutura dos órgãos de proteção, bem como da vulnerabilidade social e econômica que coloca o idoso em situação de dependência material e afetiva frente aos seus agressores, majoritariamente familiares. Assim, a

insuficiência de mecanismos de fiscalização, acompanhamento e responsabilização contribui para a perpetuação da violação sistemática dos direitos fundamentais dessa parcela da população.

METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, voltada para a compreensão das formas de violência moral, psicológica e patrimonial sofridas pela população idosa no Brasil, bem como para a análise da eficácia das políticas públicas e instrumentos legais destinados à sua mitigação. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, com fins exploratórios e descritivos, que se desenvolverá por meio da revisão bibliográfica, pesquisa documental e, se possível, pesquisa de campo. A revisão bibliográfica será realizada a partir de obras doutrinárias, artigos científicos, legislações, relatórios oficiais e demais publicações acadêmicas pertinentes ao tema, enquanto a pesquisa documental compreenderá a análise de dados estatísticos extraídos de fontes oficiais, como o Disque 100, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Ministério dos Direitos Humanos e os registros das Delegacias de Proteção ao Idoso.

No âmbito dos procedimentos metodológicos, serão levantados dados sobre denúncias formais de violência contra idosos, especialmente aquelas relacionadas aos tipos moral, psicológica e patrimonial, ocorridas entre os anos de 2019 e 2025. Esses dados serão sistematizados com base nos registros das Delegacias de Polícia de Proteção ao Idoso e em relatórios públicos disponibilizados por instituições governamentais e não governamentais. Havendo viabilidade, também serão realizadas entrevistas semiestruturadas com profissionais que atuam na rede de apoio ao idoso, como assistentes sociais, psicólogos, delegados e representantes de ONGs, com o

objetivo de fornecer uma visão mais aprofundada da prática institucional frente aos desafios enfrentados pelos idosos em situação de vulnerabilidade.

Os dados obtidos serão analisados com base na técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2016), que permite a interpretação sistemática das informações obtidas, buscando identificar padrões, recorrências e lacunas nas políticas públicas de proteção ao idoso, sendo os resultados posteriormente cruzados com os objetivos da pesquisa, a fim de verificar a validade da hipótese formulada. O recorte temporal da pesquisa compreende os anos de 2019 a 2025, período que contempla o agravamento das violências no contexto da pandemia da COVID-19 e seus desdobramentos, enquanto a delimitação geográfica abrange prioritariamente o estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a disponibilidade de dados e o contexto social abordado. Por fim, as principais limitações da pesquisa dizem respeito ao acesso a informações sigilosa e à eventual ausência de dados consolidados nos sistemas de registro de denúncias, sendo que tais restrições poderão limitar a amplitude da análise, mas não comprometem a relevância e a viabilidade do estudo.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A violência contra a pessoa idosa constitui uma violação grave aos direitos humanos e representa um desafio crescente para o ordenamento jurídico e para as políticas públicas no Brasil. Conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar ao idoso o direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, ao respeito e à liberdade. No entanto, na prática, a efetividade dessa norma encontra barreiras estruturais e culturais que dificultam sua plena aplicação.

Para compreender a persistência da violência moral, psicológica e patrimonial, é necessário recorrer ao conceito de violência simbólica proposto por Pierre Bourdieu

(2011). Segundo o autor, trata-se de uma forma de dominação exercida de maneira sutil, por meio de imposições culturais que fazem com que o dominado aceite como legítimo o seu lugar de subordinação. No contexto da velhice, isso se manifesta na naturalização da dependência, da exclusão da vida ativa e da deslegitimação da voz do idoso dentro da família, o que contribui para a sua vulnerabilização.

Durante a pandemia da COVID-19, os casos de violência contra idosos se intensificaram. Um estudo conduzido por Moraes et al. (2020) revela que: “as medidas de isolamento social, ainda que necessárias, resultaram no agravamento de situações de violência doméstica contra idosos, muitas vezes confinados com seus agressores, sem acesso a redes de apoio externas” (p. 4179).

Essa realidade contribuiu para o crescimento das denúncias de violências psicológicas e patrimoniais, em um contexto de tensão doméstica agravada por crises sanitária e econômica. A dificuldade de acesso aos canais de denúncia e o medo da retaliação também se intensificaram nesse período, o que reforça a invisibilidade dessas violações.

Costa, Motta e Abagge (2023) analisam a atuação das políticas públicas no enfrentamento da violência patrimonial e financeira contra idosos em tempos de pandemia. Os autores destacam que, apesar de algumas iniciativas emergenciais, como campanhas de orientação e reforço de canais de denúncia, há uma deficiência estrutural nas redes de proteção. A falta de preparo dos serviços de assistência social e a sobrecarga dos cuidadores familiares são fatores que contribuem para o aumento da violência.

De forma complementar, o Ministério dos Direitos Humanos (2024) vem produzindo orientações práticas sobre a prevenção da violência patrimonial e financeira, com dados recentes que indicam um crescimento alarmante das denúncias. Essas informações demonstram a necessidade urgente de reforço das estratégias preventivas, educativas e legais, bem como da ampliação de equipamentos públicos como Centros de Convivência, ILPIs e serviços de apoio aos cuidadores.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Registros documentais referentes às denúncias de violência contra a pessoa idosa no Brasil, no período de 2019 a 2025, permitiram identificar padrões consistentes que, quando confrontados com a literatura científica recente (2020-2025), evidenciaram a natureza multifatorial e persistente da questão.

A Tabela, em sequência, explicita os artigos analisados e selecionados para tal comparação e posterior discussão, relacionados ao tema central do presente trabalho.

Tabela 1 – Artigos selecionados e incluídos na análise.

Etapa	Detalhamento	SciELO	Google Acadêmico	PubMed	BVS	Total
I. Identificação	Artigos identificados a partir dos descritores	9	6	10	7	32
	Registros duplicados removidos	2	1	-	4	7
II. Seleção	Artigos triados (Leitura de título e resumo)	7	5	6	3	21
	Registros excluídos por apresentarem pelo menos 1 critério de exclusão.	5	3	5	2	15
III. Elegibilidade	Artigos selecionados para leitura na íntegra	2	2	1	1	6
	Excluídos por não alçarem o tema	-	1	1	-	2
IV. Inclusão	Artigos incluídos na revisão	2	1	1	1	6

Fonte: Elaboração Própria (2026).

Desse modo, a Tabela 2 abaixo explicita os artigos que foram incluídos, bem como sua linha de análise.

Tabela 2: Artigos selecionados para compor a revisão

TÍTULO	AUTOR (ANO)	OBJETIVO	RESULTADOS
FATORES DE RISCO ASSOCIADOS À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA INSTITUCIONALIZADA: REVISÃO INTEGRATIVA	Brito Neto et al. (2025)	Identificar na literatura os fatores associados à violência contra idosos em instituições de longa permanência	Evidenciou que a violência é multifatorial, envolvendo fatores individuais (fragilidade, dependência), institucionais (estrutura e organização) e relacionados à equipe de cuidado, reforçando a necessidade de estratégias preventivas
VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSO DEPENDENTE NA PERCEPÇÃO DE GESTORES DE SAÚDE DO BRASIL	Gonçalves et al. (2025)	Compreender a percepção de gestores de saúde sobre a violência contra idosos dependentes no ambiente domiciliar	Identificou que a violência ocorre principalmente no núcleo familiar, associada à dependência do idoso, sobrecarga do cuidador e fragilidade da rede de apoio.
VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO BRASIL: ANÁLISE ECOLÓGICA DAS DENÚNCIAS EM 2020 E 2023	Batista et al. (2016)	Analisar as taxas de denúncias de violência contra idosos no Brasil em dois períodos distintos	Observou aumento das denúncias, especialmente entre idosos com baixa escolaridade, evidenciando desigualdades sociodemográficas na vulnerabilidade.
VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS RELATADA EM NOTÍCIAS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS	Souza et al. (2021)	Analisar notícias sobre violência contra idosos durante a pandemia da COVID-19	Verificou aumento da violência associado ao isolamento social, com destaque para negligência, violência psicológica e conflitos familiares, além de subnotificação.

**PERFIL DA VIOLÊNCIA
CONTRA A PESSOA IDOSA
REGISTRADA NO DISQUE 100
DE 2011 A 2015, BRASIL**

Taveira e Oliveira
(2020)

Analisar o perfil das denúncias
de violência contra idosos
registradas no Disque 100

Identificou predominância de negligência,
violência psicológica e abuso financeiro, com
maior ocorrência no ambiente doméstico e
com filhos como principais agressores.

**A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE
IDOSOS BRASILEIROS
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA: UM
ESTUDO QUALITATIVO COM
VÍTIMAS E CUIDADORES
FORMAIS**

Ribeiro et al. (2023)

Explorar a experiência de
institucionalização de idosos
vítimas de violência no Brasil, a
partir da perspectiva das
próprias vítimas e de cuidadores
formais

Evidenciou fragilidade dos vínculos familiares,
negação da violência e necessidade de
políticas de proteção mais efetivas,
destacando vulnerabilidade social e
institucional.

Fonte: Elaboração própria (2026).

A análise dos artigos selecionados acima permitiu identificar que a violência contra a pessoa idosa não se apresenta como fenômeno isolado, mas como resultado de um conjunto de fatores sociais, familiares, institucionais e econômicos. Os estudos incluídos na revisão demonstram que as violências moral, psicológica e patrimonial estão diretamente relacionadas à vulnerabilidade do idoso, sobretudo quando há dependência funcional, fragilidade dos vínculos familiares, baixa escolaridade, isolamento social e insuficiência das redes públicas de proteção.

Observa-se, inicialmente, que a violência contra o idoso possui caráter multifatorial. O estudo de Brito Neto et al. (2025), ao abordar idosos institucionalizados, evidencia que a ocorrência de violência não depende apenas da condição individual da vítima, mas também da organização dos serviços, da estrutura das instituições e da qualificação das equipes responsáveis pelo cuidado. Esse achado é relevante porque demonstra que a violência pode ocorrer tanto no ambiente doméstico quanto em espaços formalmente destinados à proteção da pessoa idosa. Assim, a institucionalização, por si só, não garante proteção integral, sendo necessário que as instituições de longa permanência mantenham mecanismos permanentes de fiscalização, capacitação profissional e acompanhamento psicossocial.

De modo complementar, Gonçalves et al. (2025) apontam que, no ambiente domiciliar, a violência contra idosos dependentes ocorre principalmente no núcleo familiar. Esse resultado reforça um aspecto central do presente trabalho: a família, embora juridicamente reconhecida como espaço prioritário de cuidado, também pode se tornar o principal ambiente de violação de direitos. A dependência física, emocional ou financeira do idoso em relação aos familiares aumenta a dificuldade de denúncia, pois muitas vítimas temem abandono, retaliação ou perda do único suporte de cuidado disponível. Dessa forma, a violência psicológica e moral tende a permanecer invisibilizada, justamente por ocorrer em relações afetivas marcadas por hierarquia, culpa e medo.

Outro ponto recorrente nos artigos analisados é a sobrecarga do cuidador. A literatura selecionada indica que a ausência de suporte institucional às famílias contribui

para o agravamento das tensões domésticas. Quando o cuidado recai exclusivamente sobre familiares, sem orientação técnica, apoio psicológico ou rede de assistência social efetiva, aumenta-se o risco de negligência, agressões verbais, humilhações, ameaças e exploração financeira. Nesse sentido, a violência contra o idoso não pode ser compreendida apenas como conduta individual do agressor, mas também como reflexo de uma estrutura social que ainda oferece pouco suporte às famílias cuidadoras.

Os dados discutidos por Taveira e Oliveira (2020), a partir dos registros do Disque 100 entre 2011 e 2015, reforçam a predominância da negligência, da violência psicológica e do abuso financeiro. Além disso, o estudo aponta maior ocorrência no ambiente doméstico e presença frequente de filhos como principais agressores. Esse resultado dialoga diretamente com a hipótese do presente estudo, pois demonstra que a proximidade familiar, quando associada à dependência e à vulnerabilidade econômica, pode favorecer práticas abusivas. A violência patrimonial, nesse contexto, manifesta-se por apropriação de benefícios previdenciários, controle indevido de cartões bancários, empréstimos não autorizados, retenção de documentos e manipulação da vontade do idoso.

A análise ecológica das denúncias de violência contra idosos no Brasil, apresentada por Batista et al., também contribui para compreender a dimensão social do problema. O estudo evidencia aumento das denúncias e maior vulnerabilidade entre idosos com baixa escolaridade. Esse achado permite discutir que a violência não atinge todos os idosos da mesma forma. Pessoas idosas com menor acesso à informação, menor autonomia econômica e menor compreensão dos seus direitos tendem a apresentar maior dificuldade para reconhecer situações abusivas e buscar ajuda. Portanto, a mitigação da violência exige não apenas mecanismos repressivos, mas também ações educativas permanentes, acessíveis e adaptadas à realidade social da população idosa.

No contexto da pandemia da COVID-19, Souza et al. (2021) demonstram que o isolamento social contribuiu para intensificar situações de violência, especialmente negligência, violência psicológica e conflitos familiares. Esse resultado é significativo

porque mostra que medidas sanitárias, embora necessárias, produziram efeitos indiretos sobre grupos vulneráveis. A permanência prolongada no ambiente doméstico, a redução da circulação de terceiros e a dificuldade de acesso presencial aos serviços públicos ampliaram a invisibilidade da violência. Além disso, a pandemia dificultou o ato de denunciar, pois muitos idosos passaram a conviver continuamente com seus agressores, sem privacidade para realizar ligações ou buscar atendimento.

Ribeiro et al. (2023), ao analisarem a institucionalização de idosos vítimas de violência, evidenciam a fragilidade dos vínculos familiares e a negação da violência pelas próprias vítimas. Esse aspecto é especialmente importante para a discussão jurídica e social do tema, pois demonstra que a violência nem sempre é reconhecida de imediato pelo idoso. Em muitos casos, a vítima naturaliza maus-tratos, minimiza abusos ou evita responsabilizar familiares por dependência afetiva. Tal realidade dificulta a atuação dos órgãos de proteção e reforça a necessidade de estratégias interdisciplinares, envolvendo assistência social, saúde, psicologia, Ministério Público, delegacias especializadas e instituições de acolhimento.

De forma geral, os artigos selecionados convergem ao indicar que a violência contra a pessoa idosa ocorre majoritariamente em contextos de dependência, fragilidade relacional e insuficiência das redes de apoio. A repetição desses elementos nos estudos analisados fortalece a compreensão de que a mitigação da violência moral, psicológica e patrimonial não depende apenas da existência de leis, mas da efetividade de políticas públicas articuladas. O Estatuto do Idoso representa importante marco normativo, porém sua aplicação prática ainda encontra limitações quando não há fiscalização, acolhimento, canais acessíveis de denúncia e acompanhamento posterior da vítima.

A partir dos resultados encontrados, percebe-se que a resposta estatal precisa ir além da punição do agressor. É necessário investir em prevenção, identificação precoce e fortalecimento da rede de cuidado. Centros de convivência, Centros-Dia, serviços de apoio a cuidadores, visitas domiciliares, capacitação de profissionais e campanhas educativas podem reduzir a invisibilidade das agressões. Da mesma forma, a violência patrimonial exige atenção específica, pois muitas vezes ocorre de maneira silenciosa,

travestida de “ajuda” familiar na administração de aposentadorias, pensões e bens do idoso.

Portanto, os resultados da revisão confirmam a hipótese de que a vulnerabilidade socioeconômica, a dependência emocional e financeira, a fragilidade das políticas públicas e a baixa fiscalização contribuem para a permanência das violências moral, psicológicas e patrimonial contra a população idosa. A discussão dos artigos selecionados evidencia que a mitigação desse problema exige atuação integrada entre família, Estado e sociedade, com medidas educativas, jurídicas, assistenciais e institucionais. Assim, proteger a pessoa idosa significa não apenas reconhecer formalmente seus direitos, mas garantir condições concretas para que esses direitos sejam respeitados no cotidiano.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e compreendendo de que maneira as violências moral, psicológica e patrimonial contra a população idosa vêm se manifestando no Brasil – assim como quais estratégias podem contribuir para sua mitigação –, foi possível constatar que tais violações representam um fenômeno social complexo, contínuo e muito associado às fragilidades estruturais presentes nas relações familiares, econômicas e institucionais que envolvem o envelhecimento.

Ao longo da pesquisa, foi possível analisar que a violência contra a pessoa idosa ultrapassa a dimensão física, alcançando práticas silenciosas e frequentemente invisibilizadas, como humilhações, manipulações emocionais, isolamento social, apropriação indevida de bens e exploração financeira. Essas formas de violência tendem a ocorrer, principalmente, no ambiente doméstico, praticadas por pessoas próximas à vítima, o que dificulta a denúncia e favorece a permanência dos abusos.

Os resultados analisados permitiram identificar que fatores como dependência funcional, vulnerabilidade socioeconômica, fragilidade dos vínculos familiares e insuficiência das redes públicas de proteção contribuem diretamente para o aumento dessas ocorrências. Além disso, observou-se que a pandemia da COVID-19 agravou significativamente esse cenário, intensificando o isolamento da população idosa e reduzindo o acesso aos mecanismos de apoio, acolhimento e denúncia.

A análise da literatura e dos dados documentais também evidenciou que, embora o Estatuto do Idoso represente importante avanço jurídico na garantia dos direitos dessa população, sua efetividade ainda encontra limitações práticas decorrentes da deficiência na fiscalização, da precariedade das políticas públicas e da insuficiência estrutural dos órgãos responsáveis pela proteção da pessoa idosa. Assim, percebe-se que a existência da norma jurídica, isoladamente, não é suficiente para impedir a continuidade das violências moral, psicológica e patrimonial.

Nesse contexto, a hipótese inicialmente levantada mostrou-se confirmada, uma vez que a pesquisa demonstrou que a vulnerabilidade emocional, social e financeira do idoso, associada à dependência em relação aos familiares e à baixa efetividade das políticas públicas de proteção, favorece a perpetuação dessas formas de violência.

Diante disso, conclui-se que a mitigação da violência contra a população idosa exige atuação conjunta entre Estado, sociedade e família, por meio do fortalecimento das políticas públicas de assistência social, saúde e proteção jurídica, além da ampliação dos mecanismos de denúncia e acompanhamento das vítimas. Também se mostra indispensável o investimento em ações educativas, campanhas de conscientização e fortalecimento das redes de apoio ao cuidador familiar, buscando reduzir situações de sobrecarga, negligência e abandono.

Por fim, vale destacar que garantir proteção à pessoa idosa significa assegurar não apenas sua integridade física e patrimonial, mas também sua dignidade, autonomia, respeito e participação social. Dessa maneira, o presente estudo contribui para ampliar a discussão acadêmica e social acerca da necessidade de construção de medidas mais efetivas de prevenção e enfrentamento da violência contra a população idosa, reforçando

a importância de uma atuação coletiva voltada à promoção de um envelhecimento digno e protegido.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2016.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 nov. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 4 fev. 2026.

BRITO NETO et al. Fatores de risco associados à violência contra a pessoa idosa institucionalizada: revisão integrativa. [S.l.]: [s.n.], 2025.

COSTA, MOTTA, ABAGGE. Violência patrimonial e financeira contra idosos em tempos de pandemia. [S.l.]: [s.n.], 2023.

GONÇALVES, Jonas Loiola et al. Violência contra a pessoa idosa dependente na percepção de gestores de saúde do Brasil. Saúde e Sociedade, São Paulo, 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pirâmide etária brasileira e dados populacionais. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 21 nov. 2026.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Violências contra a pessoa idosa: saiba quais são as mais recorrentes e o que fazer nesses casos. Brasília, DF: MDHC, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/violencias-contr-a-pessoa-idosa-saiba-quais-sao-as-mais-recorrentes-e-o-que-fazer-nesses-casos>. Acesso em: 07 mar. 2026.

MORAES, Claudia Leite de et al. Violência contra idosos durante a pandemia de COVID-19 no Brasil: contribuições para seu enfrentamento. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, supl. 2, p. 4177-4184, 2020.

RIBEIRO, et al. A institucionalização de idosos brasileiros vítimas de violência: um estudo qualitativo com vítimas e cuidadores formais. [S.l.]: [s.n.], 2023.

SOUZA, Élide de Andrade Barboza et al. Violência contra idosos relatada em notícias durante a pandemia do novo coronavírus. Research, Society and Development, v. 10, n. 14, e57101420046, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i14.20046.

TAVEIRA, Luciana Maria Mendes; OLIVEIRA, Maria de Lourdes Carlos de. Perfil da violência contra a pessoa idosa registrada no Disque 100 de 2011 a 2015, Brasil. Geriatrics, Gerontology and Aging, v. 14, n. 2, p. 120-127, 2020. DOI: 10.5327/Z2447-212320202000081.

BATISTA, et al. Violência contra a pessoa idosa no Brasil: análise ecológica das denúncias em 2020 e 2023. [S.l.]: [s.n.], 2016.